

DECRETO Nº 026/2013.

EMENTA: Atualiza o Valor da UFM — Unidade Fiscal do Município de Ibimirim para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U. F. M. prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 629/2008, art. 328, § 1º), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 328, § 2º, do Código Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

DECRETA:

- Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M. de R\$ 1,00 (Um Real) para o valor de R\$ 1,27 (Um Real e Vinte e Sete Centavos), para o exercício de 2014.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2014.
 - Art. 3º revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

PUBLICADO EM 09 | 12 | 2013 TARATOUR